



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

EDITAL N. 25/DAA/PROEN, de 04 de setembro 2015.

RETIFICADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campi **Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão**, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2015**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 14 a 30 de setembro de 2015.

1.2 Locais:

1.2.1 As inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro- Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 30 de setembro de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (inscrição do Edital n. **25/2015/DAA/PROEN**). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE - CEP 49055-260.

1.5 Taxas

1.5.1 Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

1.5.2 A taxa de inscrição (GRU simples - Guia de Recolhimento da União) deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento.

1.5.3 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.

1.6 Inscrição por Procuração

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

1.7 Documentação Exigida:

a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.

d) Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia;

e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

** Programa das Disciplinas Cursadas (**apenas daquelas que possam ser aproveitadas**);

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas **180 (cento e oitenta)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	01	4°
			01	5°
			04	6°
		MATUTINO	05	7°
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTURNO	05	2°
			05	3°
		MATUTINO	05	4°
			05	5°
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	02	1°
			02	2°
			02	3°
			02	4°
			02	5°
			02	6°
LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	02	3°	
		02	4°	
		02	6°	
		02	7°	
ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	17	3°
03			4°	
GLÓRIA	TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS	VESPERTINO	18	6°
ITABAIANA	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	NOTURNO	03	2°
			03	4°
			03	6°
LAGARTO	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	03	2°
	LICENCIATURA EM FÍSICA	DIURNO	05	3°
			10	2°
			09	3°
			10	4°
			10	5°
			10	6°
10	7°			
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	DIURNO	03	-
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	DIURNO	07	-

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1- CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
---	--------

1.2- MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3- ÁREA DIVERSA	2
2- MÉDIA GERAL	0 a 2
3- APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

3.3 Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I. Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III. Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV. Maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 de outubro 2015** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **28 a 30 de outubro de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado, **com exceção do campus Aracaju.**

5.2- No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 17h.

5.3 Para realização da matrícula no processo de transferência deve constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.4- Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):

- I. Certidão de Nascimento;
- II. Identidade e CPF;
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;
- VI. Título de eleitor ou comprovante da última eleição;
- VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência.

5.4- O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo.

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.9 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.10 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição,

6.13 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor


ANEXO I

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - EDITAL N.: _____		
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	e-MAIL:	
CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro) <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento		

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Requerente

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	
CANDIDATO:	
EDITAL:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS